



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

J  
J  
52

(S: 28.01.2019)

ACTA N° 1/2019

--*Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Chamusca, realizada no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, na Chamusca.* -----

--*Aos vinte e oito dias, do mês de janeiro de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, realizou-se a Sessão Extraordinária, da Assembleia Municipal de Chamusca, sob a Presidência de Joaquim José Duarte Garrido, tendo como primeiro Secretário Maria Inês Fernandes Ribeiro e segundo Secretário Pedro Miguel Martins Braz, convocada nos termos do n° 1, do artigo 27°, da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, conforme anúncio público afixado por Edital, a 10 de janeiro de dois mil e dezanove, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:* -----

-----**DOCUMENTOS / APROVAÇÃO**-----

--*1. Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no domínio de:* -----

- a) Praias Marítimas, Fluviais e Lacustres, nos termos do Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro;* -----
- b) Autorização de Exploração das Modalidades afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras formas de jogo, nos termos do Decreto-lei n.º 98/2018, de 27 de novembro;* -----
- c) Vias de Comunicação, nos termos do Decreto-lei n.º 100/2018, de 28 de novembro;* --
- d) Justiça, nos termos do Decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro;* -----
- e) Apoio aos Bombeiros Voluntários, nos termos do Decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro;* -----

f) *Estruturas de Atendimento ao Cidadão, nos termos do Decreto-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro; -----*

g) *Habitação, nos termos do Decreto-lei.º 105/2018, de 29 de novembro; -----*

h) *Gestão do Património Imobiliário Público sem utilização, nos termos do Decreto-lei n.º 106/2018, de 29 de novembro; -----*

i) *Do Estacionamento Público, nos termos do Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro. -----*

**1. Transferência de Competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio de: -----**

a) *Promoção Turística, nos termos do Decreto-lei n.º 99/2018, de 28 de novembro; -----*

b) *Justiça, nos termos do Decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro; -----*

c) *Projetos Financiados por Fundos Europeus e dos Programas de Captação de Investimento, nos termos do Decreto-lei n.º 102/2018, de 29 de novembro; -----*

d) *Apoio aos Bombeiros Voluntários, nos termos do Decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro; -----*

#### **-----PRESENCAS-----**

*--Procedendo-se à verificação das presenças dos eleitos que compõem a Assembleia Municipal de Chamusca, convocados pelo Senhor Presidente da Assembleia nos termos do n.º 2, do artigo 28º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, dos 20 (vinte) elementos em efetividade de funções: 12 (doze) do PS – Partido Socialista; 4 (quatro) da CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV, doravante “CDU” e 4 (quatro) da Coligação Chamusca é o Meu Partido – PPD/PSD – CDS-PP, doravante “Coligação Chamusca é o Meu Partido”, verificou-se a ausência devidamente justificada por email, com a respetiva*



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(S: 28.01.2019)

*indicação de substituição, de Joaquim José de Jesus Braz por Carla Cristina Martins de Magalhães Marques Magalhães. -----*

*--Da Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e os Senhores Vereadores Gisela Maria Azevedo Trincão Matias, Rui Filipe Rodrigues Ferreira e Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino. ----*

*--Prosseguindo o Senhor Presidente da Assembleia iniciou o Período da Ordem do Dia: -*

**-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

**-----DOCUMENTOS / APROVAÇÃO-----**

*--Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia questionou sobre possíveis intervenções: -----*

*--Pedindo a palavra Nuno Jorge Lino Mira, PS mencionou: -----*

*--“A descentralização é uma bandeira do Partido Socialista que vai permitir melhorar a qualidade da prestação de Serviços, que prestamos às populações, mas também aplicar melhor os recursos financeiros. -----*

*--O Partido Socialista da Chamusca reconhece a importância da descentralização, é por isso que na base da nossa decisão está a aceitar as transferências de competências, apesar de não aceitarmos já todas, porque entendemos que o Município necessita de mais tempo para criar as condições necessárias para exercer as competências que não iremos votar aqui hoje favoravelmente. -----*

*--Hoje em dia a Câmara Municipal presta já um enorme apoio aos Bombeiros Voluntários, sendo um dos Municípios do distrito que mais verbas transfere para os nossos bombeiros, em dois mil e dezoito foram cento e oitenta mil euros. -----*

*--Na área da Educação trabalhamos fora da nossa esfera de competência e antecipamo-*

*nos ao nosso Governo, por exemplo na atribuição de manuais escolares às nossas crianças do primeiro ao décimo segundo ano. -----*

*--Mas falar de descentralização é também falar de coesão territorial e não podemos deixar de afirmar que é necessário que se olhe para o interior do País, e se invista no interior do País. -----*

*--No Concelho da Chamusca necessitamos como de “pão para a boca” da conclusão do IC3 e tudo o Partido Socialista da Chamusca tem feito e fará para que se torne uma realidade, não entramos no populismo e na crítica fácil como alguns partidos aqui presentes, trabalhamos e estamos a trabalhar, já tivemos e vamos continuar a ter reuniões junto do Poder Central para que a conclusão do IC3 seja incluída no Plano Nacional de Investimentos 2030. Dizer mal é fácil, trabalhar e fazer melhor isso sim é difícil, estamos cá para isso.” -----*

*--Pela Bancada da Coligação Chamusca é o Meu Partido, Silvina Fernandes citou: -----*

*--“O Partido Social Democrata sempre teve uma visão reformista do Estado assente numa administração pública descentralizada. -----*

*--É também do conhecimento de todos que o Partido Social Democrata sempre se mostrou um forte apoiante da descentralização de competências no Poder Local, é também o nosso sentir. -----*

*--Mas descentralizar sem financiar as competências transferidas e com tantas incertezas não poderá nunca ter o nosso oval positivo, nem o de ninguém, no nosso entender. -----*

*--Este modelo de descentralização, tal como nos é apresentado carece ainda de muito trabalho a fazer por parte do Governo. Diversas lacunas detetamos nomeadamente no que concerne à afetação clara de verbas para os programas e as indefinições das*



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(S: 28.01.2019)

*questões relacionadas com os recursos humanos e patrimoniais. A pretensão do Partido Social Democrata sempre foi que este processo de descentralização fosse implementado de forma gradual e faseada, sem correrias motivadas por razões meramente eleitoralistas, só assim se justifica estarem publicados apenas os onze do total dos Decretos-lei sectoriais, estando ainda em falta os mais complexas e relevantes para as Autarquias.* -----

*--O que verdadeiramente está em causa não são os Decretos-lei em apreciação! -----*

*--A questão fundamental que se coloca é o financiamento das novas competências. Neste momento, continuamos todos sem conhecer os montantes financeiros e os recursos humanos alocados a cada uma das áreas de competências a transferir, mesmo nos diplomas setoriais já aprovados.* -----

*--Pelo exposto sugerimos que se decida remeter para mais tarde a adesão da Autarquia a este modelo de descentralização de competências. Ou seja, não pretender a transferência de competência sem antes serem conhecidas as verbas destinadas à Autarquia da Chamusca, bem como alguns dos seus contornos. Pergunto, ainda aos Senhores Presidentes de Junta aqui presentes se aceitam de forma confortável a delegação de competências sem conhecerem o respetivo envelope financeiro?" -----*

*--Por sua vez Rui Miguel Oliveira da Cruz, CDU, apresentou a seguinte declaração: ---*

*-----“DECLARAÇÃO -----*

*-----Transferência de competências -----*

*--1. A Lei da transferência de competências para as autarquias (50/2018) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (51/2018), aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do*

*subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações. -----*

*--Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no acto de promulgação, o Presidente da República referenciou: --*

*-- - a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central; -----*

*-- - o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado; -----*

*-- - a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais; -*

*-- - a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas; -----*

*-- - o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas. ----*

*--Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adoptadas na Lei. -----*

*--Acrece que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local. -----*

*--2. O carácter atrabiliário que rodeou o processo que conduziu à lei 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à*



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(S: 28.01.2019)

*concretização da transferência de competências. Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para diplomas do Governo a afectação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que o município da Chamusca rejeite responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros. -----*

*--3. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações deviam ter conduzido a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se rejeitasse a assunção a partir de 1 de Janeiro de 2019, das novas competências. -----*

*--Atendendo aos considerandos referidos os eleitos da CDU na Assembleia Municipal da Chamusca reunida a 28 de janeiro de 2019, delibera: -----*

*-- - Rejeitar a assunção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei setoriais: -----*

- Decreto-Lei 97/2018, 2018-11-27 -----*
- Decreto-Lei 98/2018, 2018-11-27 -----*
- Decreto-Lei 99/2018, 2018-11-28 -----*
- Decreto-Lei 100/2018, 2018-11-28 -----*

- *Decreto-Lei 101/2018, 2018-11-29* -----
- *Decreto-Lei 102/2018, 2018-11-29* -----
- *Decreto-Lei 103/2018, 2018-11-29* -----
- *Decreto-Lei 104/2018, 2018-11-29* -----
- *Decreto-Lei 105/2018, 2018-11-29* -----
- *Decreto-Lei 106/2018, 2018-11-29* -----
- *Decreto-Lei 107/2018, 2018-11-29* -----

-- *Solicitam ainda:* -----

-- *o início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;* -----

-- *a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;* -----

-- *o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;* -----

-- *a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não sejam pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o actual processo institucionaliza.* -----

-- *Os eleitos da CDU* -----

-- *Chamusca, 28 de janeiro de 2019*” -----

-- *Sem querer entrar em diálogo, Joel Nunes Marques, Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira, pelo PS, referiu que se questionarem os Presidentes de Junta se*



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(S: 28.01.2019)

*pretendem matar alguma Junta como foi com a “Lei Relvas do PSD”, claro que negam veemente, se lhes perguntarem se querem as competências é óbvio que sim, pois há quarenta anos que o Poder Local luta por competências para os Municípios e para as Freguesias, não é nada recente, nem do tempo em que mataram algumas Freguesias. Afirmou que os Autarcas são todos corajosos, não são calculistas e empenham-se em tudo o que sejam para bem das suas populações. -----*

*--Daí a Freguesia e Assembleia de Freguesia da Carregueira terem aceitado prontamente a competência que lhe foi confiada, por saberem que prestarão um melhor e mais eficaz serviço à sua população dado a maior proximidade. Acrescentou não serem calculistas, nem terem medo das competências e acreditam que o Poder Central e o Estado Central irão delegar e entregar o envelope financeiro adequado. -----*

*--Por fim garantiu que sem calculismos mas sempre com o interesse em servir cada vez melhor a população irão sempre anuir à delegação de competências. -----*

*--Nada mais surgindo o Senhor Presidente da assembleia passou às votações, sucedendo:*

*--1.– Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no domínio de: -----*

*--a) Praias Marítimas, Fluviais e Lacustres, nos termos do Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro – **Aprovado**, por maioria com 7 votos contra (4 da CDU e 3 da Coligação Chamusca é o Meu Partido) e 13 a favor dos restantes eleitos. -----*

*--b) Autorização de Exploração das Modalidades afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras formas de jogo, nos termos do Decreto-lei n.º 98/2018, de 27 de novembro – **Aprovado**, por maioria com 7 votos contra (4 da CDU e 3 da Coligação Chamusca é o Meu Partido) e 13 a favor dos restantes eleitos. -----*

*--c) Vias de Comunicação, nos termos do Decreto-lei n.º 100/2018, de 28 de novembro –*

*Aprovado, por maioria com 7 votos contra (4 da CDU e 3 da Coligação Chamusca é o Meu Partido) e 13 a favor dos restantes eleitos. -----*

*--d) **Justiça**, nos termos do Decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro – **Rejeitado** por unanimidade. -----*

*--e) **Apoio aos Bombeiros Voluntários**, nos termos do Decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro – **Aprovado**, por maioria com 7 votos contra (4 da CDU e 3 da Coligação Chamusca é o Meu Partido) e 13 a favor dos restantes eleitos. -----*

*--f) **Estruturas de Atendimento ao Cidadão**, nos termos do Decreto-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro – **Aprovado**, por maioria com 7 votos contra (4 da CDU e 3 da Coligação Chamusca é o Meu Partido) e 13 a favor dos restantes eleitos. -----*

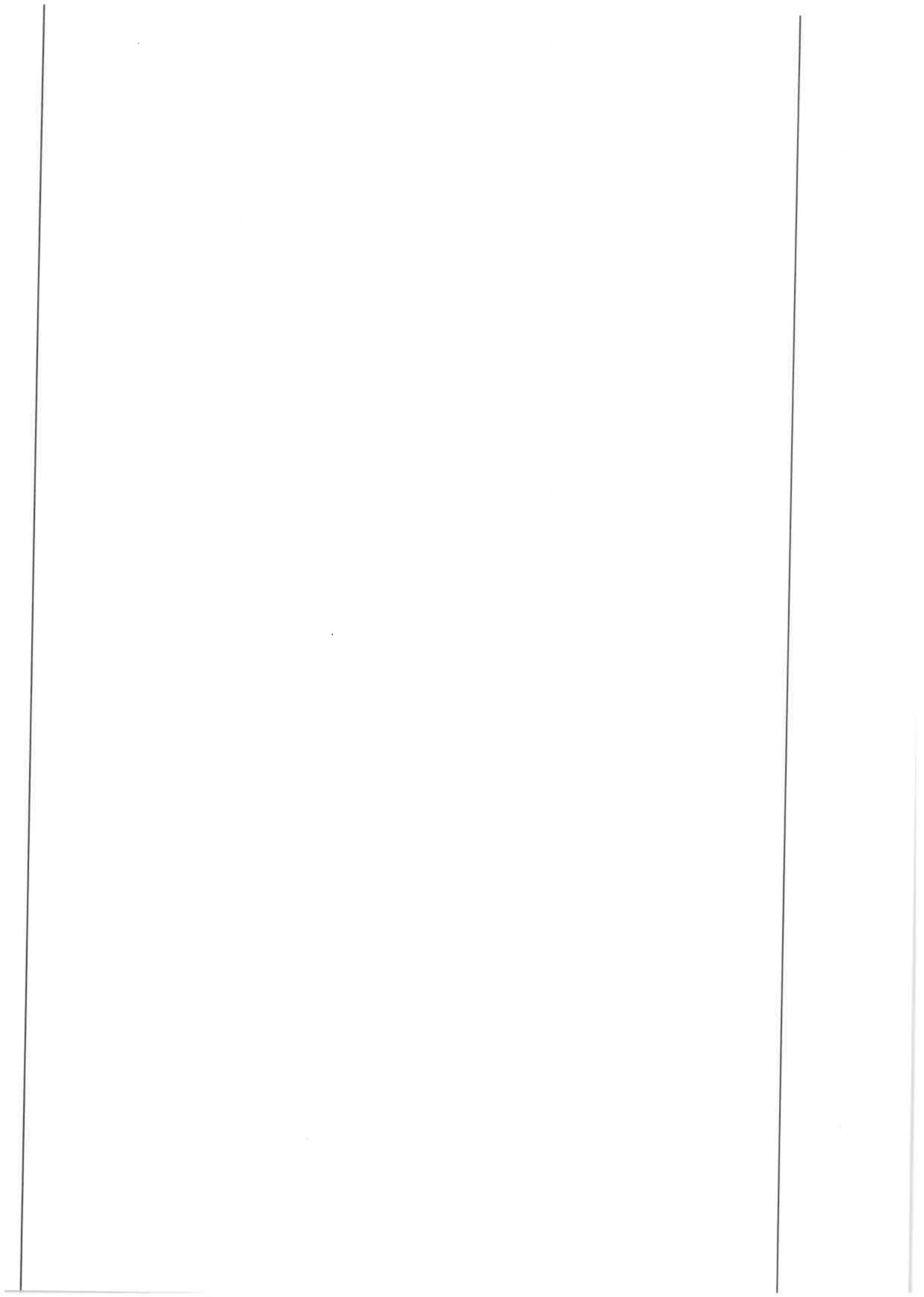
*--g) **Habitação**, nos termos do Decreto-lei n.º 105/2018, de 29 de novembro – **Aprovado**, por maioria com 7 votos contra (4 da CDU e 3 da Coligação Chamusca é o Meu Partido) e 13 a favor dos restantes eleitos. -----*

*--h) **Gestão do Património Imobiliário Público sem utilização**, nos termos do Decreto-lei n.º 106/2018, de 29 de novembro – **Aprovado**, por maioria com 7 votos contra (4 da CDU e 3 da Coligação Chamusca é o Meu Partido) e 13 a favor dos restantes eleitos. -----*

*--i) **Estacionamento Público**, nos termos do Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro – **Rejeitado** por unanimidade.*

*--2. **Transferência de Competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio de:** -----*

*--a) **Promoção Turística**, nos termos do Decreto-lei n.º 99/2018, de 28 de novembro – **Aprovado**, por maioria com 4 votos contra da bancada da CDU e 16 a favor dos restantes eleitos. -----*





MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(S: 28.01.2019)

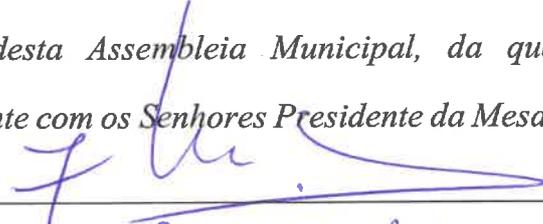
--b) **Justiça**, nos termos do Decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro – **Rejeitado**, por maioria com 1 a voto a favor da Coligação Chamusca é o Meu Partido, e 19 contra dos restantes eleitos. -----

--c) **Projetos Financiados por Fundos Europeus e dos Programas de Captação de Investimento**, nos termos do Decreto-lei n.º 102/2018, de 29 de novembro – **Aprovado**, por maioria com 4 votos contra da bancada da CDU e 16 a favor dos restantes eleitos. --

--d) **Apoio aos Bombeiros Voluntários**, nos termos do Decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro – **Rejeitado**, por maioria com 2 votos a favor da Coligação Chamusca é o Meu Partido e 18 contra dos restantes eleitos. -----

--O suporte digital encontrar-se, como habitualmente no Gabinete da Assembleia Municipal para eventuais consultas e continuará a servir de apoio à ata, pelo que há partes em que são apenas feitas referências sumárias das intervenções realizadas durante o decorrer dos trabalhos. O suporte digital desta sessão será denominado de Sessão Extraordinária de janeiro de 2019. -----

--Nada mais surgindo o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, da qual se lavrou a presente Ata que, conjuntamente com os Senhores Presidente da Mesa e Segundo Secretário passo a assinar.

  
\_\_\_\_\_  
Foi João Fernandes Ribeiro  
\_\_\_\_\_  
